



Altitude: 1237m

# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 246/75

Data: 24 de julho de 1.975

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar  
Convênio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA APROVOU, E EU ANTONIO FAGUNDES PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Educação, do Governo do Estado de Santa Catarina.

ARTIGO 2º- O Convênio a ser firmado, visa canalizar à Fazenda Pública Municipal, recursos financeiros para ampliação do Prédio da Escola Básica Dom Daniel Hostin deste Município.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de - / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em  
24 de julho de 1.975

*Antonio Fagundes*  
ANTONIO FAGUNDES  
Prefeito Municipal

*Sebastião Afonso dos Santos*  
SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS  
Resp. p/ Divisão de Administração